



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 3044	03/12/2019	N.º: ENT.: 14651/2019 PROC. N.º: 11/2019 040.05.03/2019	06/12/2019

Assunto: Pergunta n.º 408/XIV/1.ª de 03 de dezembro de 2019 do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) - Estacionamento pago no Hospital de S. Bernardo, em Setúbal

Relativamente ao assunto em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E. (CHS) estabeleceu um acordo (protocolo global de cooperação) em várias áreas com o Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH) em 20.12.2016. Ora, uma dessas áreas é precisamente a gestão do estacionamento/parqueamento, para a qual foi igualmente estabelecido um protocolo específico em 23.08.2018.

As questões fundamentais que nortearam a decisão do Conselho de Administração do CHS nesta matéria prenderam-se em primeiro lugar com aspetos relacionados com a segurança de pessoas, instalações e bens; por outro lado, com aspetos de organização e gestão do tráfego dentro do perímetro do hospital de S. Bernardo (HSB), de modo a evitar, ou pelo menos reduzir, a elevada utilização abusiva do estacionamento, a qual penalizava fortemente os utentes do hospital.

Após alguns meses de trabalhos preparativos e da necessária articulação entre o CHS e o SUCH, procedeu-se à abertura do parque de estacionamento no passado dia 15 de Novembro, no âmbito da nova gestão de parqueamento na esfera do SUCH.

Decorrido pouco mais de um mês após a referida abertura, o Conselho de Administração do CHS confirma que a experiência se tem evidenciado como muito positiva para o hospital.



Nesta nova lógica de gestão de estacionamento e, porque os lugares são muito limitados para todas as necessidades, o CHS, no seu parque geral, atribuiu um conjunto de lugares para funcionários e outro para utentes.

Nestes termos, os utentes que pretendam utilizar o parque, até ao limite da capacidade definida, terão de pagar a tarifa normal. Os funcionários que optem por utilizar o parque, igualmente até ao limite da capacidade definida, terão de pagar um valor simbólico, que se confirma ser de 8 cêntimos por hora.

O acesso ao parque de utentes é realizado mediante o levantamento (retirada) de um bilhete de rotação comum. O acesso ao parque pelos funcionários é efetuado por via de um cartão de acesso, o qual permite maior comodidade, quer na entrada quer na saída do estacionamento. Este procedimento encontra-se em vigor desde o início deste projeto.

Neste contexto e em conclusão, o Conselho de Administração do CHS reitera que não está a obrigar (nem poderia fazê-lo) os seus funcionários a levantar um cartão de estacionamento para aceder ao seu parque. De igual modo, confirma que, ao ter optado por atribuir uma quota significativa de lugares de estacionamento aos seus profissionais, a opção pela utilização do mesmo cabe ao profissional e não ao CHS. Assim, caso o profissional opte pela utilização do parque, o acesso ao mesmo, para maior comodidade, é efetuado por via de um cartão de acesso normal.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Eva Falcão

(Eva Falcão)